

COMUNICADO TÉCNICO

Relações do Trabalho

FIERGS CIERGS

Prorrogado o prazo de início de vigência de Normas Regulamentadoras

Foi publicada ontem, no Diário Oficial da União, a [Portaria nº 8.873/2021](#), pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, que prorroga o prazo de início de vigência de cinco Normas Regulamentadoras.

O início do prazo de vigência dessas normas estava programado para o mês de agosto deste ano, mas, com a publicação da Portaria, o prazo foi prorrogado para o dia **3 janeiro de 2022**.

Abaixo, as cinco Normas Regulamentadoras que tiveram o prazo para início da vigência prorrogado:

- I - Norma Regulamentadora nº 01** - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
- II - Norma Regulamentadora nº 07** - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;
- III - Norma Regulamentadora nº 09** - Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; e
- IV - Norma Regulamentadora nº 18** - Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção;
- V - Subitens específicos da Norma Regulamentadora nº 37** - Segurança e Saúde em Plataformas de Petróleo, os quais poderão ser consultados no [texto do documento](#).

Além disso, ficam revogadas as Portarias SEPRT nº 25.235/2020 e SEPRT nº 1.295/2021.

A Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Contrab segue atento a esta temática, com foco no interesse da Indústria Gaúcha.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC
Conselho de Relações do Trabalho - CONTRAB
Fone: (51) 3347-8632
E-mail: contrab@fiergs.org.br